

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
057/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E VILAGE PREMIUM  
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA NOS TERMOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.**

24 07/18  
*[Handwritten signature]*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.936.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim, nº 80 - Centro, Catalão - GO, neste ato representado por sua Secretária de Promoção e Ação Social, Srª. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.580.697/0001-76, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões nº 927, Bairro São João, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **Walda Ayres de Souza Pereira**, brasileira, inscrita no CPF nº 377.869.621-15 e RG 11199624 SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de julho de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 017/2018, processo nº 2017035688, com fundamento ao que determina o Art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **realinhamento** de preço contratual, a fim de adequar à elevação de custo dos itens que compõem o objeto licitado (cestas básicas), do contrato referido no preâmbulo, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Devido ao realimento de preços do valor unitário do item 01, os contratos pactuados a partir do dia **18/07/2018** passarão a ser:

| ÍTEM | SALDO  | UND | OBJETO   | VL.UNT       | VL.TOT              |     |          |       |  |  |  |  |  |  |  |
|------|--------|-----|--|--------------|---------------------|-----|----------|-------|--|--|--|--|--|--|--|
| 01   | 34.590 | UND | Cesta Básica de Alimentos montadas e embaladas individualmente em fardo plástico transparente, contendo os itens abaixo:   | R\$<br>57,55 | R\$<br>1.990.654,50 |     |          |       |  |  |  |  |  |  |  |
|      |        |     | <table border="1"> <thead> <tr> <th>ÍTEM</th> <th>QTDE</th> <th>UND</th> <th>PRODUTOS</th> <th>MARCA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table> | ÍTEM         | QTDE                | UND | PRODUTOS | MARCA |  |  |  |  |  |  |  |
| ÍTEM | QTDE   | UND | PRODUTOS   | MARCA        |                     |     |          |       |  |  |  |  |  |  |  |
|      |        |     |  |              |                     |     |          |       |  |  |  |  |  |  |  |



|  |  |  |    |    |     |  |  |  |
|--|--|--|----|----|-----|--|--|--|
|  |  |  | 01 | 02 | Pct | ARROZ BRANCO TIPO 1<br>ARROZ - agulhinha, longo,<br>fino, polido, tipo sem glúten,<br>grãos inteiros - embalagem<br>de 5kg   |  |  |
|  |  |  | 02 | 01 | Pct | AÇUCAR CRISTAL Açúcar<br>Cristal - açúcar cristal de<br>origem vegetal, sacarose de<br>cana-de-açúcar, de cor<br>branca, granuloso fino e<br>médio, isento de matéria<br>terrosa, livre de umidade e<br>fragmentos estranhos -<br>embalagem de 5Kg   |  |  |
|  |  |  | 03 | 01 | Pct | SAL Refinado, iodado, com no<br>mínimo 96,95% de cloreto de<br>sódio e sais de iodo conforme<br>legislação específica -<br>embalagem de 1Kg  |  |  |
|  |  |  | 04 | 02 | Pct | FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in<br>natura, novo, grãos inteiros,<br>aspecto brilhoso, claro, liso,<br>isento de matéria terrosa,<br>pedras ou corpos estranhos,<br>fungos ou parasitas, livre de<br>umidade, secos, embalagem<br>plástica de 1,0kg contendo<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE, PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO LÍQUIDO. |  |  |
|  |  |  | 05 | 02 | Und | OLEO DE SOJA - refinado tipo<br>1 embalagem plástica de 900<br>ML  |  |  |
|  |  |  | 06 | 02 | Pct | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE<br>fabricadas a partir de<br>matérias primas sãs e limpas<br>isentas de materiais terrosos,<br>parasitos e larvas. Não<br>poderá este fermentada ou<br>rançosa - embalagem de 500<br>g   |  |  |
|  |  |  | 07 | 01 | Pct | CAFÉ - Torrado e moído de<br>primeira qualidade,<br>embalagem de 250Gr   |  |  |
|  |  |  | 08 | 02 | Und | Extrato de Tomate – Obtido<br>da polpa de tomate por<br>processo tecnológico,<br>preparado com frutos<br>maduros selecionados, sem<br>pele, sem sementes,<br>contendo açúcar. Com<br>aspecto de massa<br>homogeneizada, isento de<br>sujidades e fermentações,<br>cor, cheiro e sabor<br>característico, embalagem de<br>340Gr                         |  |  |
|  |  |  | 09 | 01 | Pct | Biscoito tipo Rosquinhas,<br>embalagem de 400Gr  |  |  |
|  |  |  | 10 | 04 | Pct | Suco em Pó, embalagem de<br>120 Gr   |  |  |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

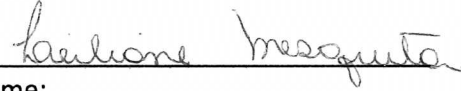
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE JULHO DE 2018.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias  
Secretária de Promoção e Ação Social  
CONTRATANTE

  
**VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ nº 33.580.697/0001-76  
Walda Ayres de Souza Pereira  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 050.473.831-30

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: